



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.778, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTOCOLO  
Publicado no período de 05 a 16-02  
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

*João Mogenes Fontes*  
Funcionário - Matr. 19989-9

*Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.*

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441 de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica associada à natureza da despesa 4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições na Ação 33003302.2781201931.069 - Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios, Fonte de Recursos 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde).

**Art. 3º.** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,  
05 de Fevereiro de 2021.

*Ana Sheilla Lemos Andrade*  
Ana Sheilla Lemos Andrade  
Prefeita em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.778, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Anexo Único

| ÓRGÃO: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER |                      |                                                  |    |                   |                    |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|----|-------------------|--------------------|
| UNID<br>ADE<br>ORÇ<br>AME<br>N<br>TÁRI<br>A                             | PROJETO<br>ATIVIDADE | ELEMENTO                                         | FR | ACRÉSCIMO<br>(RS) | DECRÉSCIMO<br>(RS) |
| 3302                                                                    | 2781201932.076       | 4.4.90.51.00 -<br>Obras e Instalações            | 24 | 0,00              | 2.600,00           |
| 3302                                                                    | 2781201931.069       | 4.4.20.93.00 -<br>Indenizações e<br>Restituições | 24 | 2.600,00          | 0,00               |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                                          |                      |                                                  |    | 2.600,00          | 2.600,00           |

TOTAL GERAL RS 2.600,00





|               |        |                        |       |                                                                  |            |            |
|---------------|--------|------------------------|-------|------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|               |        | 23:21:00               |       | JURACY<br>MAGALHA<br>ES, 3952<br>RUA<br>LAUDICEI<br>A<br>GUSMAO. |            |            |
| RFE4A74       | 677354 | 01/02/2021<br>14:26:19 | 76331 |                                                                  | R\$ 234,78 | R\$ 293,47 |
| TOTAL:<br>198 |        |                        |       |                                                                  |            |            |

## DECRETO

### DECRETO Nº 20.778, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.*

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441 de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

#### DECRETA:

**Art.1º.** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica associada à natureza da despesa 4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições na Ação 33003302.2781201931.069 - Construção e Reforma de Quadras, Ginásios e Estádios, Fonte de Recursos 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde).

**Art. 3º.** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Vitória da Conquista – Bahia,  
05 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade  
**Prefeita em Exercício**

**Anexo Único**

| <b>ÓRGÃO: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b> |                          |                                               |           |                        |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------|-----------|------------------------|-------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                                                    | <b>PROJETO ATIVIDADE</b> | <b>ELEMENTO</b>                               | <b>FR</b> | <b>ACRÉSCIMO (R\$)</b> | <b>DECRÉSCIMO (R\$)</b> |
| 3302                                                                           | 2781201932.076           | 4.4.90.51.00<br>- Obras e Instalações         | 24        | 0,00                   | 2.600,00                |
| 3302                                                                           | 2781201931.069           | 4.4.20.93.00<br>- Indenizações e Restituições | 24        | 2.600,00               | 0,00                    |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                                          |                          |                                               |           | <b>2.600,00</b>        | <b>2.600,00</b>         |
| <b>TOTAL GERAL R\$ 2.600,00</b>                                                |                          |                                               |           |                        |                         |

**DECRETO Nº 20.779, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Institui e nomeia a Subcomissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas das empresas de prestação de serviços de propaganda.*

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, conforme disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

**CONSIDERANDO** que a escolha dos membros da subcomissão técnica, nos termos do § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, dar-se-á por meio sorteio;

**CONSIDERANDO** a realização do sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão, conforme Ata de Sessão publicada no Diário Oficial do Município em 15 de janeiro de 2021, lavrada pela Comissão Especial de Licitação.